

## A INSERÇÃO DO TRABALHADOR NEGRO NA SOCIEDADE BRASILEIRA

ANA PAULA SOARES GOUVÊA<sup>1</sup>;  
EDERSON MOREIRA<sup>2</sup>;  
PAULO RICARDO PEZAT<sup>3</sup>

<sup>1</sup>*Universidade Federal de Pelotas – anapaula0812@gmail.com*

<sup>2</sup>*Universidade Federal de Pelotas - edersonmoreira34@hotmail.com*

<sup>3</sup>*Universidade Federal de Pelotas – paulo.pezat@gmail.com*

### 1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por finalidade abordar algumas visões historiográficas sobre o escravismo no sudeste brasileiro. O referencial teórico encontra-se embasado em Sidney Chalhoub (1990), Ángela Alonso (2000, 2010), Rafael de Bivar Marchese & Dale Tomich (2009), Robert Slenes (2011), Emilia Viotti da Costa (2008) e Fernando Henrique Cardoso (2011). Pretende-se demonstrar com estas produções de que forma foi organizado o sistema escravista nas distintas regiões brasileiras.

A história da escravidão brasileira é muito complexa. Esta complexidade encontra-se na estrutura da sociedade onde o negro foi introduzido. Estamos falando de uma sociedade hegemonicamente branca, hierarquizada, aristocrática, preconceituosa e quase feudal, na qual o elemento negro foi utilizado em todos os setores como mão-de-obra. Muitos trabalhos historiográficos surgiram com o foco voltado para a situação do escravo, pois ao adquiri-lo, por meio da compra, venda, aluguel ou herança, criava-se entre as partes envolvidas relações tensas, conflituosas ou paternalistas. Nesse sentido, recorremos a uma citação de Robert Slenes, de modo a destacar o que acabamos de expor.

Assim:

“Digo eu Isidoro Gurgel Mascarenhas, que entre os mais bens que possuo [...] sou senhor e possuidor, de uma escrava de nome Ana [...] [recebida na herança] de meu Pai, Lúcio Gurgel Mascarenhas [...] e como a referida escrava é minha Mãe, verificando-se a minha maioridade hoje, pelo casamento de ontem, por isso achando-me com direito, concedo à referida minha Mãe plena liberdade, o qual concedo de todo meu coração” (SLENES, Robert W. 1997:235).

### 2. METODOLOGIA

Propõe-se uma discussão historiográfica entre os historiadores mencionados acima enfocando a sistematização da empresa escravista ao longo do século XIX. Neste sentido, Robert Slenes (1997:235) faz uma interpretação da complexa relação entre senhor-escrava no decorrer do século XIX. Para tanto, o autor tece considerações com base em fontes primárias diversas à respeito da formação da família escrava. Por sua vez, Sidney Chalhoub (1990:29) complementa a produção de Slenes (1997) ao abordar as tensões envolvendo distintos segmentos da sociedade. Também Marques & Tomich (2009:342,) em suas pesquisas, procuram demonstrar o quanto corrupto era o sistema escravista nas províncias cafeeiras do Sudeste brasileiro, onde o braço negro havia sido amplamente utilizado.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Sabe-se por meio de pesquisas de fôlego de historiadores como Robert Stenes (2011), Emilia Viotti da Costa (1966), Fernando Henrique Cardoso (2011), Sidney Chalhoub (1990) e tantos outros pesquisadores, que os africanos, transportados nos chamados tumbeiros não aceitaram tão passivamente os grilhões que lhe eram impostos. Muitas produções historiográficas enfatizaram a existência de levantes escravos ocorridos desde o período colonial, marcados por violentos combates envolvendo distintos segmentos sociais. Por seu turno, estas relações constituíram-se ora de relações paternalistas e benevolentes, ora de conflitos seguidos de mortes. A fim de explicitar o que acabamos de expor, recorre-se a um pequeno excerto da obra de Sidney Chalhoub (1990:29):

“Liderados por um mulato baiano de nome Bonifácio, mais de vinte dos cerca de cinquenta escravos que aguardavam compradores na loja de Veludo avançaram sobre o negociante e lhe “meteram a lenha” (CHALHOUB, 1990: 29).

Pode-se notar, entretanto, que as relações entre a camada senhorial e a escravaria eram muito tensas. Chalhoub, no decorrer do capítulo, faz um estudo pormenorizado com outras fontes primárias, e tece considerações a respeito da insurgência ocorrida na loja de comissões do comerciante. O escravo, ao cometer crime contra o branco, acertava as contas com a lei. Na verdade, para o escravo ser preso pela polícia constituía-se um mal menor. O que esta camada não desejava era ser vendida para alguma fazenda de café no interior, pois, uma vez estando na urbe, adquiriria meios de se manter por meio de diversas atividades remuneradas, denominadas à época de pecúlio. Além disso, a análise das fontes empreendida por Chalhoub deixa claro que o escravo urbano na Corte tinha noção do que teria um castigo justo, ou no mínimo tolerável. Tanto que, quando cometiam crimes contra seus senhores, eles imediatamente corriam para a polícia, ao invés de fugir da mesma.

Para além do trabalho deste pesquisador, há os escritos de Rafael de Bivar Marquese e Dale Tomich (2009: 342). Estes autores procuram demonstrar a sistematização do sistema escravista nas províncias do Sudeste cafeeiro, onde o trabalhador negro havia sido introduzido. Em 1830, o país encontrava-se economicamente em posição favorável devido à expansão cafeeira. Marquese & Tomich (2009:342), demonstram que a intensidade da exportação cafeeira junto de uma industrialização, modificou não só as instituições, como também as relações humanas. Estas mudanças implicaram na aquisição de mais capital e braços.

### 4. CONCLUSÕES

Em 1828, o Brasil passou a liderar o ranking de produtor mundial de café, e na década seguinte o país retomou a exportação de açúcar com o mesmo êxito. Esta supremacia no ramo da exportação de produtos próprios da terra teve predomínio em 1810-1870 no Vale do Paraíba. Esta região cafeeira constituiu-se na região açucareira da Baixada Fluminense e do Oeste Paulista (MARQUESE et al. 2009:343-344).

Outro trabalho historiográfico sobre o escravismo é o estudo de Ana Rios e Hebe Mattos (2004:172). Na década de 1990, os parcos trabalhos existentes na

historiografia priorizavam opções oferecidas no mercado de trabalho aos negros. Com a Abolição em 1888, estes libertos despertavam simpatia e compaixão, porém, nenhum teórico teve preocupação em formular uma tese que apresentasse uma explicação para este movimento. Decretada a Abolição no Brasil, os ex-escravos passavam agora a ser vistos como cidadãos de segunda ordem pelas autoridades e substituídos pelo trabalhador imigrante europeu. Em contrapartida, nas fronteiras da Jamaica, os ex-escravos urbanos e rurais eram livres para buscar autonomia. O mesmo aconteceu com os ex-escravos do Caribe Britânico, em Barbados, pois as fronteiras encontravam-se fechadas, ficando restritos as explorações de trabalho dos senhores. Há diferenças na concepção de liberdade para os libertos no Brasil e em Cuba. No Brasil, estas pessoas encontram-se em uma sociedade onde, em tese, existe direitos de cidadania conquanto que seja branco, ao passo que em Cuba, os libertos do cativeiro, tiveram de criar mecanismos de sobrevivência misturando-se à população livre por meio do compadrio, amizade ou casamento (RIOS; MATTOS 2004: 170-172).

Até o presente momento, vimos que o negro foi, durante a vigência do escravismo, um instrumento utilizado de todas as formas na sociedade do século XIX, marcada pela distinção social. Também destacamos resumidamente como se constituíra a lógica e a dinâmica de funcionamento do sistema em algumas regiões cafeeiras escravistas nas quais o negro foi utilizado como mão-de-obra. Aqui expusemos apenas um breve resumo do Trabalho de Conclusão de Curso, o qual encontra-se em estágio inicial.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALONSO, A. **Tempo Social**, revista de Sociologia da USP, v. 24 n. 2. **A Teatralização da política. A Propaganda abolicionista.**
- ALONSO, A. Crítica e contestação: **O movimento reformista da geração 1870**. RBCS. Volume 15. 44 outubro, 2000.
- ALONSO, A. **O Abolicionista cosmopolita**. Novos Estudos 88 Novembro, 2010. pp. 55-70.
- CHALHOUB, S. **Visões da liberdade**: uma história da escravidão na corte. Rio de Janeiro: Editora Companhia das Letras 1990
- COSTA, E. V. da. **Abolição**. 8ª edição revista e ampliada. São Paulo: UNESP, 2008
- CARDOSO, F. H. **Capitalismo e escravidão no Brasil meridional**: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul. 6 edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
- SLENES, R. W.: Império. **Senhores e subalternos no Oeste Paulista**. In. Coleção História da vida Privada no Brasil Vol. 2. Companhia das Letras, pp 233-335. São Paulo, 1997.
- MARQUESE, R.I & T., Dale. In. GRINBERG, Keila & SALLES, Ricardo (organizadores). **O Brasil Imperial**: volume II: 1831-1870.pp. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- RIOS, A. & M., Hebe **O Pós-Abolição como problema histórico**: Balanços e perspectivas. Topoi, v.5 n.8, jan-jun,2004 pp170-198.